



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

CRENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que lança processo de licitação de Credenciamento, visando receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Credenciamento para Aquisição de uniformes profissionais, para todas as Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 95/2021, com sua redação atual.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários ao credenciamento e as propostas serão recebidos pelo Agente de Contratação, durante o período de vigência deste edital, sendo esse válido por 12 meses, durante o horário de funcionamento do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Bom Retiro – SC.

2.1. As informações fornecidas serão conferidas, e, a pessoa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

2.2. Para habilitação o licitante deverá apresentar:

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;
- ✓ Cópia de documento oficial com foto, para identificação do representante da empresa;
- ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do Licitado pertinente ao seu ramo de atividade;
- ✓ A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ✓ A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ✓ A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- ✓ O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo VI)**
- ✓ Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública **(Anexo IV)**.
- ✓ Declaração que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços. **(Anexo II)**;
- ✓ Declaração de Exclusão de itens, quando o mesmo não for de interesse do credenciado **(Anexo V)**;

2.4. Os documentos constantes do item acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) estarão sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração, dispensando-se autenticação referida no início deste item.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O fornecimento ou serviço deverá ser prestado no município de Bom Retiro, não possuindo o município responsabilidade pelo transporte de mercadorias ou deslocamento. Os locais de entrega e de prestação dos serviços serão definidos na autorização de fornecimento.

3.2. O solicitante a compra emitirá uma autorização de fornecimento para a empresa credenciada, solicitando o material/serviço desejado. Não havendo o atendimento da demanda, a autorização de fornecimento será encaminhada a outra empresa credenciada.

3.3. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para o fornecimento, o município se reserva a escolha da empresa credenciada para fornecimento dos materiais/serviços, de forma igualitária entre todos os credenciados.

3.4. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos materiais/serviços solicitados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.5. Prazo de entrega dos produtos/prestação dos serviços: deverá ser de **30 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal de fornecimento, obedecendo a ordem cronológica de pagamento e deverá ser emitida em nome do Município de Bom Retiro, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte ao fornecimento, acompanhada das autorizações expedidas pela Secretaria solicitante, contendo ainda a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido.

5. DA FORMALIZAÇÃO

5.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. É de responsabilidade do credenciado de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

6.2. O Credenciado obriga-se o fornecimento dos materiais, com base na autorização expedida pela Secretaria Municipal.

6.3. A referida autorização será expedida em 02 (duas) vias físicas, sendo que a 2ª (segunda) via será retida pelo Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal, na qual obterá a assinatura comprovando o fornecimento dos materiais.

7. DA REVISÃO DOS VALORES ESTIPULADOS

7.1. Durante a vigência deste credenciamento, os valores contratuais poderão ser revistos conforme preconiza o art. 125 da Lei 14.133/21.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Sem prejuízo de plena responsabilidade da credenciada, todos os serviços serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal solicitante.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1. O (s) contrato (s) firmado (s) com o (s) credenciado (s) terá (ao) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da (s) credenciada (s), nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação deste Credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa.

11. CONSTITUEM-SE ANEXOS DESTE EDITAL

- I – Relação de serviços (Anexo I);
- II – Declaração de Conhecimento (Anexo II).
- III – Minuta do termo de credenciamento (Anexo III);
- IV – Declaração de inidoneidade (Anexo IV);
- V – Declaração de exclusão (Anexo V);
- VI – Declaração de não emprego de menores (Anexo VI);

Bom Retiro, 30 de agosto de 2022.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

| Item | Quant. | Unidade | Produto | Média |
|-------------|---------------|----------------|--|--------------|
| 1 | 20 | Unid. | Boné em sarja, com regulagem em velcro, modelo 6 gomos, cor a ser definida, com brasão bordado. | R\$ 20,85 |
| 2 | 10 | Unid. | Boné em tecido Rip Stop Marinho (Composição 67% Poliéster 33% Algodão), com o brasão do Bombeiro Militar SC bordado na parte frontal. Fechamento em velcro. Conforme padrão CBMSC. | R\$ 47,65 |
| 3 | 10 | Unid. | Boné em tecido Rip Stop Marinho (Composição 67% Poliéster 33% Algodão), com o brasão do SAMU bordado na parte frontal. Fechamento em velcro. Conforme padrão SAMU. | R\$ 42,43 |
| 4 | 10 | Unid. | Boné em tecido Rip Stop Verde Musgo (Composição 67% Poliéster 33% Algodão), com o brasão do Bombeiro Militar SC bordado na parte frontal. Fechamento em velcro. Conforme padrão do Bombeiro Comunitário. | R\$ 42,43 |
| 5 | 200 | Unid. | Calça jeans masculina azul tradicional dos tamanhos 36 ao 48. | R\$ 72,93 |
| 6 | 10 | Unid. | Calça operacional feminina/masculina em tecido Rip Stop Azul marinho (Composição 70% Poliéster e 30% Algodão). Com dois bolsos frontais, dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros. Com reforço no joelho. Conforme padrão CBMSC. Tamanhos variados. | R\$ 177,00 |
| 7 | 30 | Unid. | Calça operacional feminina/masculina em tecido Rip Stop Verde musgo (Composição 70% Poliéster e 30% Algodão). Com dois bolsos frontais, dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros. Com reforço no joelho e listra lateral vermelha. Conforme padrão BC. | R\$ 153,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | |
|----|-----|-------|--|------------|
| | | | Tamanhos variados. | |
| 8 | 20 | Unid. | Calça operacional SAMU em Rip Stop feminina/masculina. Feita no material Rip stop com a composição 67% poliéster e 33% algodão, contendo 6 bolsos, 2 traseiros com lapela fechamento em velcro, 2 na lateral de coxa com lapela fechamento em velcro e 2 para descanso de mão. No cós 5 presilhas, no cós de cada lado tem 1 ajustador, cós reto. Na braguilha zíper de 15cm, fechamento em botão de metal. Duas faixas laterais, sendo uma vermelha e outra laranja. Contendo Joelheira, com enchimento em matelassê, logo abaixo contém faixas refletivas de 5cm de largura. Acabamento em bainha de 2,5cm. Tamanhos variados. | R\$ 154,50 |
| 9 | 100 | Unid. | Calça sarja masculina azul tradicional dos tamanhos 36 ao 48. | R\$ 92,91 |
| 10 | 30 | Unid. | Camisa feminina, manga longa, tecido a base de poliéster com algodão e elastano com o brasão da prefeitura na frente em bordado de no mínimo 8x10cm. Tamanhos variados. | R\$ 69,77 |
| 11 | 30 | Unid. | Camisa masculina, manga longa tecido na base de poliéster com algodão e elastano com o brasão da prefeitura na frente em bordado de no mínimo 8x10cm. Tamanhos variados. | R\$ 70,18 |
| 12 | 20 | Unid. | Camiseta Azul unissex de gola redonda, em malha de composição 50% Algodão e 50% Poliéster. Com brasão do Samu estampado no lado esquerdo do peito. Nome estampado no lado direito. Escrito "Samu - Brasão - 192" na parte de trás. Tamanhos variados. | R\$ 43,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | |
|----|-----|-------|--|-----------|
| 13 | 20 | Unid. | Camiseta Branca unissex de gola redonda, em malha de composição 50% Algodão e 50% Poliéster. Com brasão do Samu estampado no lado esquerdo do peito. Nome estampado no lado direito. Escrito "Samu - Brasão - 192" na parte de trás. Tamanhos variados. | R\$ 43,00 |
| 14 | 200 | Unid. | Camiseta gola polo feminina, manga curta básica malha pique 50% algodão e 50% poliéster, com o brasão da prefeitura na frente em bordado de no mínimo 8x10cm, e com o nome da secretária nas costas estampado de no mínimo 25x10cm. Tamanhos variados. | R\$ 49,97 |
| 15 | 200 | Unid. | Camiseta gola polo masculina, manga curta básica malha pique 50% algodão e 50% poliéster, com o brasão da prefeitura na frente em bordado de no mínimo 8x10cm, e com o nome da secretária nas costas estampado de no mínimo 25x10cm. Tamanhos variados. | R\$ 52,47 |
| 16 | 200 | Unid. | Camiseta manga curta adulto, unissex, decote v, com estampas em serigrafia, tecido 100% algodão, malha fio 30, gramatura 156gr/m ² , cor a ser definida. Tamanhos variados. | R\$ 32,75 |
| 17 | 200 | Unid. | Camiseta manga curta adulto, unissex, gola redonda, com estampas em serigrafia, tecido 100% algodão, malha fio 30, gramatura 156gr/m ² , cor a ser definida. Tamanhos variados. | R\$ 32,70 |
| 18 | 20 | Unid. | Camiseta Vermelha gola redonda, em malha de composição 50% Algodão e 50% Poliéster. Com brasão do bombeiro militar de Santa Catarina estampado no lado esquerdo do peito. Nome estampado no lado direito. Escrito "bombeiro militar - Santa Catarina - 193" na parte de trás. Tamanhos variados. | R\$ 48,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | |
|----|----|-------|---|------------|
| 19 | 40 | Unid. | Camiseta Vermelha unissex de gola redonda, em malha de composição 50% Algodão e 50% Poliéster. Com brasão do bombeiro comunitário estampado no lado esquerdo do peito. Nome estampado no lado direito. Escrito "bombeiro militar - Santa Catarina - 193" na parte de trás. Tamanhos variados. | R\$ 54,45 |
| 20 | 30 | Unid. | Colete refletivo 100% poliéster, fluorescente, fechamento frontal com zíper, faixas refletivas duplas na cor cinza, na frente e atrás, com no mínimo 2 bolsos frontais. | R\$ 40,49 |
| 21 | 30 | Unid. | Colete refletivo para Socorristas, com faixas refletivas, bolsos na parte frontal sendo 1 na altura do peito do lado esquerdo e 2 grandes mais abaixo, confeccionado em cordura 500, zíper frontal, refletivos na parte das costas com símbolo da "Cruz da Vida". | R\$ 245,00 |
| 22 | 10 | Unid. | Gandola operacional feminina/masculina azul em tecido Rip Stop (Composição 70% Poliéster / 30% Algodão), com aplicação da bandeira de SC na manga direita, o brasão do Bombeiro Militar de Santa Catarina na manga esquerda e distintivo nas golas. Conforme padrão CBMSC. Tamanhos variados. | R\$ 241,00 |
| 23 | 30 | Unid. | Gandola operacional feminina/masculina verde musgo em tecido Rip Stop (Composição 70% Poliéster / 30% Algodão), com aplicação do brasão do Bombeiro Comunitário na manga esquerda e distintivo nas golas. Conforme padrão do Bombeiro Comunitário. Tamanhos variados. | R\$ 190,77 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | |
|----|----|-------|---|------------|
| 24 | 10 | Unid. | Gandola operacional SAMU em Rip Stop, com a composição 67% poliéster e 33% algodão. Contendo manga removível com zíper e punho com fechamento em botão, 2 faixas nas mangas uma vermelha e uma laranja. Fechamento da gandola em zíper. Um bolso no peito direito com lapela fechamento em velcro. A gandola contém bordados do SAMU 192 na manga direita, peito esquerdo e nas costas. A gandola contém refletivos nas mangas, na frente da gandola em horizontal e 2 nas costas nas verticais. Com colarinho e acabamento em bainha 2,5. Tamanhos variados. | R\$ 178,50 |
| 25 | 20 | Unid. | Jaleco branco com bolso, fechamento com botões, gola convencional, costa com penses, com bordado na frente lado esquerdo, a ser definido, em tecido oxford 100% poliéster stretch gramatura 237 g/m ² . Tamanhos variados. | R\$ 76,83 |
| 26 | 10 | Unid. | Jaqueta SAMU confeccionada em Nylon Resinado com capuz embutido na gola. Com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose. Fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro. Com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca. Com faixas refletivas e personalizado com a Logo do SAMU no peito esquerdo, manga direita e nas costas. Com mangas elásticas. Tamanhos variados. | R\$ 201,50 |
| 27 | 10 | Unid. | Jaqueta Unissex em tecido Camberra (Composição 100% Poliéster), cor azul marinho. Com aplicação da bandeira de Santa Catarina na manga direita e brasão da Bombeiro Militar na manga esquerda. Com forro removível de Fleece | R\$ 325,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | |
|----|----|-------|--|------------|
| | | | (Composição 100% Poliéster). Possui dois bolsos frontais. Conforme padrão CBMSC. Tamanhos variados. | |
| 28 | 20 | Unid. | Jaqueta Unissex em tecido Camberra (Composição 100% Poliéster), cor verde musgo. Com aplicação da bandeira de Santa Catarina na manga direita e brasão do bombeiro comunitário na manga esquerda. Com forro removível de Fleece (Composição 100% Poliéster). Possui dois bolsos frontais. Conforme padrão BC. Tamanhos variados. | R\$ 354,00 |
| 29 | 30 | Unid. | Jaqueta unissex impermeável em tecido sintético e forro, com dois bolsos com fechamento por zíper e no mínimo um bolso interno, com ajuste de barra, capuz ergonômico e removível por zíper com gola alta com o brasão da prefeitura bordado no peito com no mínimo 8x10cm. Tamanhos variados. | R\$ 173,55 |
| 30 | 30 | Unid. | Macacão manga curta/longa, em tecido brim 100% algodão para uso profissional, longo em corte reto com o brasão da prefeitura bordado na frente com no mínimo 8x10cm, cor a ser definida. Tamanhos variados. | R\$ 108,50 |
| 31 | 10 | Unid. | Macacão SAMU, com dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. As peças são confeccionadas no tecido rip stop, composição 67% Poliéster e 33% Algodão. Com faixa adesiva na | R\$ 392,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | |
|----|-----|-------|---|-----------|
| | | | manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direito do tórax para uso de identificação. Tamanhos variados. | |
| 32 | 500 | Pares | Sapato de segurança, de couro macio hidrofugado, com elásticos nas laterais, s/ acolchoamento interno, solado de borracha antiderrapante, resistente a produtos químicos, na cor preta, tamanhos variados. | R\$ 97,81 |
| 33 | 400 | Pares | Sapato profissional, modelo soft works, impermeável, cor branco, tamanho diversos, solado antiderrapante, com certificado CA do Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo a NR32, com bactericida para não reter odores. Tamanhos variados. | R\$ 78,48 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPRESA TAL, inscrita no CNPJ n.º, com endereço tal, por intermédio de seu representante legal, Sr. (sra.), portador(a) da CI n.º e do CPF n.º, **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, que após tomar ciência na íntegra, aceita e adere às condições estabelecidas no edital acima mencionado, inclusive quanto ao preço, comprometendo-se a prestar o fornecimento na forma e condições preconizadas e a atender às normas vigentes.

Declaramos, ainda possuir pessoal qualificado, de acordo com as normas técnicas pertinentes, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal, bem como, em relação a quaisquer outros atos praticados em relação ao objeto.

Nada mais havendo a declarar.

Bom Retiro,de de 2022.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Bom Retiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na...., Centro de Bom Retiro – SC, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Albino Gonçalves Padilha, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., estabelecida na Rua – nº.,, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu, Sr. (a), têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. - É objeto desta contratação o Credenciamento para Aquisição de uniformes profissionais, para todas as Secretarias e Fundos Municipais.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O fornecimento ou serviço deverá ser prestado no município de Bom Retiro, não possuindo o município responsabilidade pelo transporte de mercadorias ou deslocamento. Os locais de entrega e de prestação dos serviços serão definidos na autorização de fornecimento.

2.2. O solicitante a compra emitirá uma autorização de fornecimento para a empresa credenciada, solicitando o material/serviço desejado. Não havendo o atendimento da demanda, a autorização de fornecimento será encaminhada a outra empresa credenciada.

2.3. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para o fornecimento, o município se reserva a escolha da empresa credenciada para fornecimento dos materiais/serviços, de forma igualitária entre todos os credenciados.

2.4. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos materiais/serviços solicitados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.

2.5. Prazo de entrega dos produtos/prestação dos serviços: deverá ser de 30 dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento.

3. DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O fornecimento será remunerado nos valores previstos no Anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, obedecendo a ordem cronológica de pagamento e deverá ser emitida em nome do Município de Bom Retiro, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte ao fornecimento, acompanhada das autorizações expedidas pela Secretaria solicitante, contendo ainda a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. É de responsabilidade da credenciada, de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

4.2. O Credenciado obriga-se o fornecimento dos materiais, com base na autorização expedida pela Secretaria Municipal.

4.3. A referida autorização será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2ª (segunda) via será retida pelo Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal, na qual obterá a assinatura comprovando o fornecimento dos materiais.

5. DAS INFRAÇÕES E MULTAS

5.1. - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

5.1.1 advertência;

5.1.2 multa;

5.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

5.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

5.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

5.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

5.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

5.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

5.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

5.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5 As sanções relacionadas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

5.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

5.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

5.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

5.5.4 não manter a proposta;

5.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

5.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

5.5.7 cometer fraude fiscal.

7. DO DIREITO DE RESERVA

7.1. O Município poderá rescindir o contrato, garantido o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21.

7.2. O Município não será obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a quantidade e oportunidade de aquisição dos mesmos.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O (s) contrato (s) firmado (s) com o (s) credenciado (s) terá (ao) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da (s) credenciada (s), nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação, no curso do presente, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a apuração e, se for o caso, a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos.

9.2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais textos legais pertinentes.

9.3. As partes elegem o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para dirimir eventuais dúvidas na interpretação dos termos deste contrato.

BOM RETIRO/SC dede 2022.

Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 25/2022, DECLARA, sob as penas da lei, não ter recebido do Município de Bom Retiro ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, ou ainda ter em seu quadro societário sócio com condenação por improbidade administrativa ou qualquer outro fato que implique impedimento à assinatura de contrato com a Administração Pública.

Bom Retiro, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO

EMPRESA TAL, inscrita no CNPJ n.º, com endereço tal, por intermédio de seu representante legal, Sr. (sra.), portador(a) da CI n.º e do CPF n.º, **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, que após tomar ciência na íntegra, **NÃO** aceita e **NÃO** tem interesse em fornecer dos seguintes itens:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor unit. |
|------|--------|-------|-----------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Nada mais havendo a declarar.

Bom Retiro,de de 2022.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)